



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1500/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 110.300,00 (Cento e dez mil trezentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	23/12/15
Jornal	Beltrão
Edição	5833 4A

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$110.300,00 (Cento e dez mil trezentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a Secretaria de Adm. e Planejamento
3.1.90.11 – 22 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 8.700,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda
3.1.90.11 – 31 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 1.100,00

0600 – SECRETARIA MUN EEDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o ensino fundamental
3.1.90.11 – 119 – 1103 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00
3.1.90.13 – 120 – 1103 - Obrigacoes Patronais R\$ 18.000,00

0602 – DIVISAO FUNDEB
12.365.0008.2.037 – Fundeb 60 %
3.1.90.11 – 150 – 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 13.000,00

0900 – SECRETARIA MUN DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a secretaria do interior
3.1.90.11 – 221 – 1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0201 – GABINETE DO PREFEITO



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14 – 04 – 1000 – Diária Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA 04.123.0004.2.007 – Manter a Secretaria da Fazenda 3.3.90.14 – 34 – 1000 - Diária Pessoa Civil	R\$ 30.000,00
0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML 0802 – GERENCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA 22.661.0014.2.009 – Manter o Setor de Industria e Comercio 3.3.90.36 – 218 – 1000 – Outros serviços PF	R\$ 30.000,00
0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA 0901 – GERENCIA DO INTERIOR 26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior 3.1.90.16 – 223 – 1000 – Outras Despesas Variaveis 3.1.90.94 – 224 – 1000 – Indenizacao e Restituicao	R\$ 19.000,00 R\$ 11.300,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 21 de dezembro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal